

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

MUNICÍPIO DE MORRETES - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE – Nº 001 de 24 DE MARÇO DE 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 129/2011, de 04 de março de 2011, conforme os termos da Resolução FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, APROVOU e eu, Adriana Assumpção, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, torno público a realização da eleição dos novos membros do Conselho de Alimentação Escolar, nos termos deste Edital.

PRELIMINARES

- a) A eleição será realizada através de Assembleia Geral efetivada através dos diferentes segmentos nos termos deste Edital.
- b) Havendo mais de um interessado, a escolha deverá ser realizada através de voto secreto e os membros eleitos (titulares e suplentes) representarão seus referidos segmentos no Conselho de Alimentação Escolar.
- c) O Poder Executivo Municipal indicará seus representantes.
- d) Todo o processo de escolha organizado nas assembleias deverá ser registrado em ata e oficializado à Secretaria Municipal de Educação e Esporte, com a indicação de seus membros, titulares e suplentes.
- e) Os representantes de Pais de Alunos, deverão ser eleitos e indicados através dos Conselhos Escolares ou Associação de Pais.
- f) Só poderão ser indicados e eleitos os estudantes maiores de 18 anos ou emancipados.

DOS OBJETIVOS

1. Regulamentar o processo eleitoral para eleger os novos membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Morretes - PR , nos segmentos abaixo, em conformidade com a Lei municipal nº 129/2011, de 04 de março de 2011, que juntamente com o poder executivo formará a nova gestão do conselho.

DAS REPRESENTAÇÕES E VAGAS

2. A representação dos segmentos seguirá o determinado abaixo:
 - a) 01 (um) representante do Poder Executivo.
 - b) 02 (dois) representantes de diretores(as) escolares da rede pública municipal.

- c) 02 (dois) representantes da Associação de Professores.
- d) 02 (dois) representantes dos trabalhadores efetivos na área de Educação: auxiliares de serviços gerais, serventes ou merendeiras.
- e) 02 (dois) representantes de alunos, condicionado à maioria ou emancipação.
- f) 02 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata. 2 (dois) representantes de Pais de Alunos, indicados, formalmente, pelos Conselhos Escolares, Associação de Pais ou entidades similares, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, devidamente registrada em ata.

DO MANDATO

- 3. Em conformidade com Lei municipal nº 5129/2011, de 04 de março de 2011, os novos conselheiros terão um mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzido à reeleição pelo mesmo período.
- 4. As eleições do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Morretes – CAE reger-se-ão a partir da publicação do presente Edital de Convocação disponível na Secretaria Municipal de Educação e no site oficial da Prefeitura Municipal.

DOS CONSELHEIROS

- 5. A função de Conselheiro de Alimentação Escolar não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e os interessados em exercê-la, deverão atender aos seguintes requisitos:
 - a) Ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões mensais ordinárias e das extraordinárias e;
 - b) Ter interesse pelo assunto e disponibilidade para participar das atividades, em caráter voluntário.
- 6. A representação nos segmentos deverá ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho.

DA ELEIÇÃO

- 7. Cada segmento deverá se organizar e eleger seu respectivo representante, escolhido em assembleia específica para tal fim, devidamente registrada em Ata.
- 8. A comunicação dos eleitos deverá ser oficializada à Secretaria de Educação e Esporte, até o dia 05 de abril de 2023, através do endereço eletrônico educacao@morretes.pr.gov.br.

9. Deverão ser anexados ao e-mail, os seguintes documentos:
- I- Ata da Assembleia de nomeação do candidato digitalizada;
 - II- Fotocópia digitalizada da Cédula de Identidade;
 - III- Fotocópia digitalizada do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - IV- Fotocópia digitalizada do Comprovante de endereço;
 - V- Telefone para contato;
 - VI- Endereço eletrônico.

DA POSSE

10. Após a eleição dos representantes dos segmentos nos termos deste Edital, será publicado decreto instituindo os novos conselheiros até a data de 10 de abril de 2023.
11. Em reunião específica para a posse do novo conselho serão eleitos diretamente os componentes da presidência e vice-presidência.
- 11.1 A reunião e o resultado da eleição serão registrados em ata específica do CAE, que será anexada aos demais documentos da eleição, para que a gestão proceda com o ato administrativo de posse dos novos conselheiros.
12. A reunião de que trata o item 11 deverá ocorrer até o dia 14 de abril de 2023.

Morretes, 24 de março de 2023

ADRIANA ASSUMPCÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Portaria nº 06 de 04/01/2021